



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano, no valor de R\$ 256.908,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos) para os fins que indica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Capistrano o Crédito Especial no valor de **R\$ 256.908,82 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)** criando a seguinte dotação:

0302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 10 122 0484 – 2.090 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

| Classificação Econômica | Nome | Valor R\$ | Fonte |
|--------------------------------------|---|-------------------|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 95.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita | 1.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 2.000,00 | 1290000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| TOTAL RECURSO FEDERAL.....R\$ | | 205.000,00 | |


Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502 08 244 0484 – 2.091 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

| Classificação Econômica | Nome | Valor R\$ | Fonte |
|--------------------------------------|---|------------------|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 34.908,82 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 2.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 10.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita | 2.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 | 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social |
| TOTAL RECURSO FEDERAL.....R\$ | | 51.908,82 | |

| | |
|---|-------------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ | 256.908,82 |
|---|-------------------|

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS

0601 17 244 0322 – 1.015 – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

| Classificação Econômica | Nome | Valor R\$ | Fonte |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 256.902,82 | 1510000000 - Outros Convênios da União |
| Total |R\$ | 256.908,82 | |

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.194 de 30 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, parágrafos e incisos do referido artigo.


Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Art. 4º - A Ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Capistrano - CE, 17 de Junho de 2020.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal
Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano

